

PORTARIA DE DIÁRIA 026/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Martha Nilvia Gomes Pina, Cargo Eng^a Agr^a, Matrícula 23868, Lotação Belém/PA, com: OBJETIVO: Participar e contribuir com a 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS. Marilda Costa Silva, Pedagoga Extensionista Rura, Matrícula 5802954, Lotação Belém/PA com: OBJETIVO: Representar a SEDAP, Regional de Santarém, como Delegada na 3ª Conferências Nacional de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário. DESTINO: Brasília/DF

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
23 a 28/03/2026	5,5	R\$ 527,10	R\$2.899,05

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1300201

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ADMISÃO DE SERVIDOR

CONTRATO TEMPORÁRIO

ATO: Contrato nº 76/2026

NOME: GILBERTO BARROS CAMPOS

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027

VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.320,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS.

Protocolo: 1300185

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 193/2026

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2430336, de 27.03.2025 – Req. 2025/10 - CDI;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora, OZETE COSTA DE MENDONCA, matrícula nº 3167640/ 1, cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, no período de 02.03.2026 à 30.04.2026 correspondente ao período aquisitivo de 06.07.2011 à 05.07.2014.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 06 de março de 2026.

Protocolo: 1300046

OUTRAS MATÉRIAS

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº – Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I T A L – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado TRACUATEUA DA PONTA, ocupado por, 164 (cento e sessenta e quatro) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE TRACUATEUA DA PONTA - AMPTEUA, localizado no Município de SANTO ANTONIO DO PARÁ (PA), feito que tramita sob o n.º 2025/25977. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativistas (PEAEX) denominado TRACUATEUA DA PONTA, e possui 154,4176 ha (cento e cinquenta e quatro hectares, quarenta e um ares e setenta e seis centiares)

com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor Edilson Batista Dutra, Credenciamento INCRA: ECM CFT/RNP 73404403215, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ECM-M-13001, de coordenadas (Longitude: -48°13'11,559", Latitude: -01°03'39,279" e Altitude: -9,21 m); ; deste, segue confrontando com TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°50'51,53" e 765,26 m até o vértice EBU-M-5296, (Longitude: -48°12'47,998", Latitude: -01°03'46,915" e Altitude: -7,84 m); 106°16'08,94" e 108,21 m até o vértice EBU-M-5295, (Longitude: -48°12'44,638", Latitude: -01°03'47,902" e Altitude: -10,42 m); ; deste, segue confrontando com KELLY COUINHOS SZINOVATZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°42'26,81" e 1.959,03 m até o vértice D95-M-16689, (Longitude: -48°12'52,039", Latitude: -01°04'51,246" e Altitude: -11,89 m); ; deste, segue confrontando com MANOEL MIGUEL SANTOS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°50'36,06" e 109,63 m até o vértice D95-M-16688, (Longitude: -48°12'55,353", Latitude: -01°04'49,976" e Altitude: -11,94 m); 188°05'37,20" e 95,31 m até o vértice D95-M-16691, (Longitude: -48°12'55,787", Latitude: -01°04'53,048" e Altitude: -11,59 m); ; deste, segue confrontando com MARIA LUCIRENE LEAL BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°33'58,44" e 62,91 m até o vértice ECM-M-13002, (Longitude: -48°12'57,821", Latitude: -01°04'52,992" e Altitude: -11,79 m); 188°08'41,17" e 587,45 m até o vértice ECM-M-13006, (Longitude: -48°13'00,513", Latitude: -01°05'11,925" e Altitude: -15,31 m); ; deste, segue confrontando com ESTRADA DO BORRALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°53'14,56" e 385,22 m até o vértice ECM-P-13024, (Longitude: -48°13'12,883", Latitude: -01°05'10,421" e Altitude: -8,10 m); 291°09'01,64" e 142,08 m até o vértice ECM-M-13004, (Longitude: -48°13'17,169", Latitude: -01°05'08,752" e Altitude: -11,67 m); ; deste, segue confrontando com AREA URBANA DE TAQUATEUA DA PONTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°13'06,44" e 941,01 m até o vértice ECM-M-13000, (Longitude: -48°13'12,293", Latitude: -01°04'38,511" e Altitude: -12,32 m); ; deste, segue confrontando com ESTRADA DO BORRALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°06'02,86" e 86,77 m até o vértice ECM-P-13008, (Longitude: -48°13'10,971", Latitude: -01°04'36,019" e Altitude: -13,43 m); 27°10'22,39" e 41,57 m até o vértice ECM-P-13007, (Longitude: -48°13'10,357", Latitude: -01°04'34,815" e Altitude: -13,18 m); 20°30'44,91" e 320,01 m até o vértice ECM-P-13006, (Longitude: -48°13'06,730", Latitude: -01°04'25,057" e Altitude: -13,10 m); 16°27'04,77" e 399,56 m até o vértice ECM-P-13005, (Longitude: -48°13'03,070", Latitude: -01°04'12,581" e Altitude: -14,21 m); 14°56'49,38" e 92,89 m até o vértice ECM-P-13004, (Longitude: -48°13'02,295", Latitude: -01°04'09,659" e Altitude: -13,40 m); 10°41'02,81" e 88,55 m até o vértice ECM-P-13003, (Longitude: -48°13'01,764", Latitude: -01°04'06,826" e Altitude: -11,78 m); 05°16'16,54" e 56,88 m até o vértice ECM-P-13002, (Longitude: -48°13'01,595", Latitude: -01°04'04,982" e Altitude: -11,89 m); 349°41'46,49" e 49,26 m até o vértice ECM-P-13001, (Longitude: -48°13'01,880", Latitude: -01°04'03,404" e Altitude: -10,43 m); 338°00'33,80" e 799,14 m até o vértice ECM-M-13001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Belém (PA), 06 de março de 2026

Bruno Yoheiji Kono Ramos

PRESIDENTE DO ITERPA

Processo	Interessado	Denominação	Área(ha)	Município
2025/25977	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE TRACUATEUA DA PONTA - AMPTEUA	Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) TRACUATEUA DA PONTA	154,4176	SANTO ANTONIO DO PARÁ

Protocolo: 1300122

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0625/2026, ADEPARA DE 06 de MARÇO de 2026

Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, que institui o Prêmio Produtividade no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.494, de 25 de fevereiro de 2016, que regulamenta a concessão do Prêmio Produtividade aos servidores da ADEPARÁ, especialmente o disposto no art. 3º, § 1º, e no art. 4º, parágrafo único;